

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO Nº 04/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Programa e Rateio nº 04/2021, celebrado entre O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID e o município de Santa Rita de Cássia, em 07 de junho de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 04/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID na implantação e coordenação do serviço de inspeção municipal (S.I.M) no âmbito do município subscrito, nos termos da respectiva legislação local e outras que tratam da matéria. O referido contrato foi celebrado entre o **CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18, criada na forma da Lei nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007 e rege-se na forma do seu Estatuto, com sede estabelecida na Rua José Seabra de Lemos, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras (BA), representado pelo seu Presidente **Sr. JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF sob nº 207.***.***-49 – SSP/BA, com endereço localizado na Rua Padre Armindo 345, Vila Regina, Barreiras- BA, 47804-320 e do outro lado, o município de **SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Trav. Profa. Helena Figueira, s/n — Centro — Santa Rita de Cássia—BA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.880.711/0001-40, através do Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 207.***.***-49, residente e domiciliado no mesmo município.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de junho de 2027, período pelo qual os serviços deverão permanecer sendo prestados regularmente ao CONSID.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO DO TERMO ADITIVO



Por tratar-se de um serviço continuado, o valor a ser repassado ao Consórcio segue os mesmos moldes do contrato supramencionado, conforme tabela a seguir:

Município	População	Rateio Capita Mensal	Per	Valor mensal R\$	Total R\$
Santa Rita de Cássia - Ba	28.826	0,067		1.931,34	23.176,08

Os valores supramencionados deverão ser repassados para a conta informada no Contrato nº **04/2021** até o dia 10 de cada mês, tendo início no mês de julho de 2026 e término em junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 30 de junho de 2026.


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

Presidente
CONSID


JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO

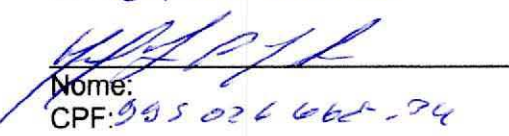
Prefeito
Município de Santa Rita de Cássia

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 629.469.075.53



Nome:

CPF: 995.026.662.74